



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 350/2021
Proc. nº 16.543/2021

Itanhaém, 13 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.536, de 13 de dezembro de 2021, que **“Dispõe sobre denominação de logradouro público”**, originária do **Projeto de Lei nº 92/2021**, de autoria do Vereador Lucas Gabriel Setubal Abbasi, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 29 de novembro p.p., conforme **Autógrafo nº 96/2021**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Silvio Cesar de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Of. D.A. n.º 216/2021
21/12/2021
09h37min



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.536, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre denominação de logradouro público.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA LUCIA CORREIA DOS SANTOS**, a atual Rua 10 localizada no loteamento Residencial Guapurá, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de dezembro de 2021.

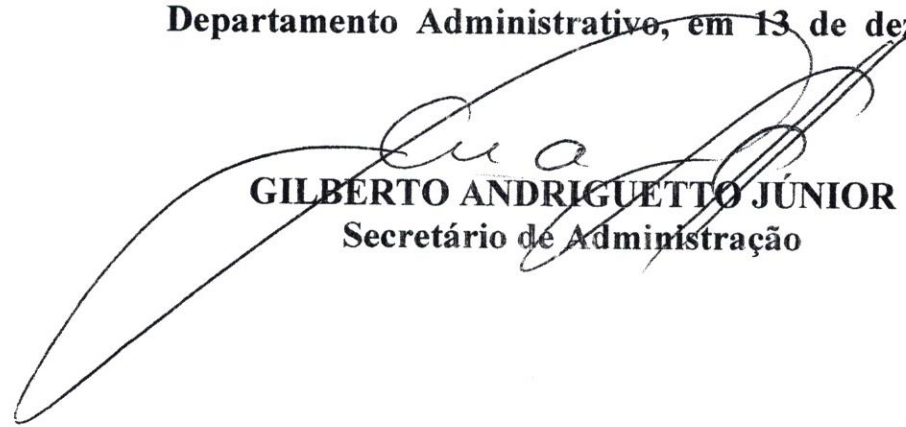

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Setubal Abbasi.

de 2021.

Registrada em livro próprio. Proc. nº 16.543/2021.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Lucas Gabriel

Departamento Administrativo, em 13 de dezembro


GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR
Secretário de Administração